

INSTITUTO DE BIOQUÍMICA MÉDICA

EDITAL Nº 83, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Química Biológica da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições conferidas através da portaria nº 6.087, de 03/07/2018, publicada no Diário Oficial da União de 04 de Julho de 2018, resolve tornar público o término da seleção dos candidatos ao curso de mestrado do edital nº 1021, de 07 de dezembro de 2018, publicado no D.O.U 236, seção 3, página 94 e 95, de 10/12/2018, bem como no BUFRJ 50, de 13/12/2018, informando que a relação dos candidatos aprovados encontra-se disponível no endereço: <http://www.bioqmed.ufrj.br/quimica-biologica/editais>.

Russolina Benedeta Zingali
Diretor-Geral do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis, UFRJ

MARCOS HENRIQUE FERREIRA SORGINE

EDITAL Nº 84, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Química Biológica da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições conferidas através da portaria nº 6.087, de 03/07/2018, publicada no Diário Oficial da União de 04 de Julho de 2018, resolve tornar público o término da seleção dos candidatos ao curso de doutorado do edital nº 1022, de 07 de dezembro de 2018, publicado no D.O.U 236, seção 3, página 94 e 95, de 10/12/2018, bem como no BUFRJ 50, de 13/12/2018, informando que a relação dos candidatos aprovados encontra-se disponível no endereço: <http://www.bioqmed.ufrj.br/quimica-biologica/editais>.

Russolina Benedeta Zingali
Diretor-Geral do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis, UFRJ

MARCOS HENRIQUE FERREIRA SORGINE

INSTITUTO DE PUERICULTURA E PEDIATRIA MARTAGÃO GESTEIRA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 165/2019 - UASG 153150

Nº Processo: 23079004975201917. Objeto: Aquisição de cabos de iluminação com fibra ótica para o módulo de vídeo Karl Storz Total de Itens Licitados: 00003. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Inexigibilidade de licitação declaração de Inexigibilidade em 14/02/2019. BRUNO LEITE MOREIRA. Ordenador de Despesas. Ratificação em 14/02/2019. ROSANA DE OLIVEIRA DE SOUZA. Chefe da Seção de Aquisição. Valor Global: R\$ 54.559,54. CNPJ CONTRATADA : 33.250.713/0002-43 H STRATTNER E CIA LTDA.

(SIDE - 26/02/2019) 153150-15236-2019NE800187

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2019

A Pregoeira no uso das atribuições que lhe confere a portaria n.º 440/2018 de 23/02/2018, faz saber que no dia 25 de fevereiro de 2019 foi homologado o Pregão Eletrônico nº 05/2019, tendo como vencedora a empresa - BIBLIOTHECA SISTEMAS DO BRASIL LTDA, CNPJ: 18.607.653/0001-07, no item 1, valor total de R\$113.850,00.

MARIA AUXILIADORA CONCEIÇÃO
Pregoeira

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

EDITAL Nº 14, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2019 ESPECÍFICO DE SELEÇÃO DOCENTE

A Reitora da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), no uso de suas atribuições, torna pública a retificação e a prorrogação das inscrições e demais datas do Edital 01/2019 Específico, publicado em D.O.U de 19/02/2019.
No item 6.1.1 Vagas, onde se lê:

Departamento OU Unidade Acadêmica	Área/Matéria(s)	Vagas	Regime de Trabalho	Perfil do Candidato
UAST	Extensão Rural/ Cooperativismo/Associativismo	1	40h	Bacharelado em: Engenharia Agrônoma OU Agronomia OU Engenharia Agrícola OU Engenharia Agrícola e Ambiental OU Bacharelado em Engenharia Florestal OU Zootecnia

Leia-se:

Departamento OU Unidade Acadêmica	Área/Matéria(s)	Vagas	Regime de Trabalho	Perfil do Candidato
UAST	Extensão Rural/ Cooperativismo/Associativismo	1	40h	Bacharelado em: Engenharia Agrônoma OU Agronomia OU Engenharia Agrícola OU Engenharia Agrícola e Ambiental OU Bacharelado em Engenharia Florestal OU Zootecnia OU Medicina Veterinária

No item 7.1, resolve publicar novo cronograma:

DATAS	HORÁRIO	ATIVIDADES
20/02/2019 a 14/03/2019	08h às 12h e 14h às 17h	Período de inscrição
20/02/2019 a 08/03/2019	-	Período para solicitar isenção da taxa de inscrição conforme item 2.5 do Edital de condições gerais para seleção simplificada de professor substituto.
11/03/2019	-	Resultado da solicitação de isenção em www.concurso.ufrpe.br
22/03/2019	-	Homologação das inscrições no site www.concurso.ufrpe.br
25/03/2019	-	Publicação da Banca Examinadora e Local de Prova
01/04/2019	8h	Fechamento dos acessos aos locais de provas
	9h	Sorteio do ponto e ordem de apresentação da prova didática (É obrigatório o comparecimento dos candidatos)
	10h	Reunião da banca examinadora para Análise de Títulos
02/04/2019	9h	Início da realização da prova didática
03/04/2019	-	Divulgação dos resultados preliminar no site www.concurso.ufrpe.br
04/03/2019	-	Resultado Final da Seleção

Ficando inalterados os demais itens.

MARIA JOSÉ DE SENA

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº 15, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU, NA MODALIDADE DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE - MEDICINA VETERINÁRIA - MEDICINA E CONSERVAÇÃO DE ANIMAIS SELVAGENS PARA O PERÍODO LETIVO DE 2019.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A Coordenadora da Comissão de Residência Multiprofissional da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (COREMU/UFRRJ), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE EM MEDICINA VETERINÁRIA, em conformidade com as exigências do Regimento da COREMU/UFRRJ e da Portaria Interministerial MEC/MS nº 2.117 em novembro de 2005 e da Resolução Nº 2 DE 13.04.2012 da CNRMS.

1.2 Este edital foi aprovado em 26/02/2019 pela Coordenação da Comissão de Residência Multiprofissional da UFRRJ (COREMU-UFRRJ).

2. DA RESIDÊNCIA EM MEDICINA VETERINÁRIA

2.1 A Residência em Medicina Veterinária tem por objetivo especializar Médicos Veterinários, por meio de treinamento em serviço, assegurando os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) em que se insere este profissional, favorecendo a adoção das melhores práticas assistenciais, condutas baseadas em evidências e a promoção de saúde coletiva e da segurança do proprietário e do paciente.

2.2 É uma modalidade de ensino de Pós-Graduação Lato sensu (Residência em Área Profissional da Saúde/MEC), com duração de 24 meses e carga horária de 60 horas semanais, em regime de dedicação exclusiva (Lei 11.129/2005), sob a supervisão de docentes e profissionais do Hospital Veterinário da UFRRJ, vinculados aos Programas de Residência em Medicina Veterinária.

2.3 Os Programas de Residência em Medicina Veterinária terão carga horária total de 5.760 horas cada, das quais 80% se destinam às atividades práticas e 20% às atividades teóricas e/ou teórico-práticas, salvo alterações no projeto pedagógico posteriores.

2.4 Os residentes terão remuneração mensal bruta de R\$ 3.330,43 (três mil trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos), sujeito aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei.

2.5 Os cenários da prática dos Programas de Residência em Medicina Veterinária serão constituídos pelos serviços oferecidos pelo Hospital Veterinário e em outras dependências do Instituto de Veterinária da UFRRJ. Os residentes desenvolverão ainda atividades práticas em diferentes cenários por meio de articulações com as Secretarias Municipais de Saúde de Seropédica e cidade do Rio de Janeiro

3. DOS PROGRAMAS E NÚMERO DE VAGAS

3.1 Serão oferecidas 02 (duas) vagas para o Programa de Residência em Área Profissional da Saúde - Medicina Veterinária - Medicina e Conservação de Animais Selvagens

3.2 O Programa de Residência, contidos neste edital, está homologado pela Portaria Nº 160, de 14/11/2012 da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (SESU/MEC).

4. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 Podem candidatar-se aos Programas de Residência em Medicina Veterinária todos os Médicos Veterinários portadores de atestado de conclusão de curso ou diploma expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecidos pelo MEC.

4.2 Cada candidato terá direito a apenas uma única inscrição. Caso efetue o pagamento correspondente a mais de uma inscrição, será considerada, apenas, a inscrição correspondente ao último pagamento efetuado.

4.3 As inscrições serão realizadas a partir das 00h00min do dia 28/02/2019 até às 23h59min do dia 11/03/2019.

4.4 Não serão aceitas inscrições realizadas fora do período de inscrição, tampouco documentos de candidatos enviados por meio dos Correios ou entregues pessoalmente.

4.5 A inscrição do candidato será efetuada mediante encaminhamento de todos os documentos de inscrição (itens 4.5.1 a 4.5.4), digitalizados, em formato pdf, ao endereço eletrônico selecaoresidentiavet.ufrj@yahoo.com

4.5.1 Ficha de Inscrição, preenchida de próprio punho e assinada. A ficha poderá ser obtida junto à Divisão Acadêmica da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) ou no endereço eletrônico <http://portal.ufrj.br/pro-reitoria-de-pesquisa-e-pos-graduacao/formularios/>. No preenchimento da ficha, o candidato deverá preencher: ESPECIALIZAÇÃO; curso pretendido: RESIDÊNCIA R1; área de concentração: NOME DO PROGRAMA PRETENDIDO; linha de pesquisa: REPETIR O PROGRAMA ESCOLHIDO; Língua estrangeira: NÃO PREENCHER;

4.5.2 Diploma de graduação em Medicina Veterinária ou atestado de conclusão de graduação em Medicina Veterinária, o qual deverá ser substituído pelo diploma, no ato da matrícula/admissão, em caso de aprovação;

4.5.3 Documento de identificação (Opções: Carteira de Identidade; Carteira do Conselho Federal ou Regional de Medicina Veterinária; Carteira Nacional de Habilitação; Passaporte; Carteira de trabalho ou Certificado de reservista) com foto recente;

4.5.4 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

4.5.4.1 Taxa de inscrição: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), tributável por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), acessando o site: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp para gerar o boleto bancário. O boleto deverá ser pago em uma das agências do Banco do Brasil. Para o preenchimento da GRU, utilizar os seguintes dados: Código da Unidade Gestora (UG)=153166 (UFRRJ); Gestão: 15240; Código de Recolhimento=28830-6 (Serviços Administrativos); Nº de Referência: 2019; Competência= 02/2019; Vencimento: 11/03/2019; CPF do Candidato; Nome do Candidato;

4.5.4.2 O valor referente à taxa de inscrição é intransferível e não será devolvida em hipótese alguma.

4.6 A Comissão de Seleção não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.7 Atendidas todas as exigências para inscrição e conciliadas às informações da Ficha de Inscrição e da quitação da GRU, a inscrição do candidato será deferida e homologada até o dia 11/03/2019, sendo publicada nos e-mails dos candidatos, mural de seleção do Hospital Veterinário da UFRRJ e na homepage de concursos da UFRRJ https://servicos.ufrj.br/concursos/?acao=concursos_andamento&tipo=9.

4.8 O comprovante de inscrição deverá ser impresso e mantido em poder do candidato e apresentado, sempre que solicitado, no local de realização das provas.

4.9 Isenção da Taxa de Inscrição: Será isento da taxa de inscrição o candidato que atenda o disposto no Decreto nº. 6.593 de 02 de outubro de 2008. A isenção deverá ser solicitada a partir das 00h00min do dia 28/02/2019 até às 23h59min do dia 07/03/2019, por meio de carta formulada de próprio punho, com letra legível, assinada e digitalizada (em formato pdf), direcionada a Comissão de Seleção 2019 dos Programas de Residência, acompanhado de cópia autenticada e digitalizada do Documento Comprobatório de Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, e enviadas à Comissão de Seleção 2019 dos Programas de Residência da UFRRJ para o endereço eletrônico: selecaoresidentiavet.ufrj@yahoo.com.

4.9.1 O resultado do pedido de isenção será divulgado até o dia 08/03/2019 no mural da seleção junto ao Hospital Veterinário da UFRRJ e/ou na homepage do concurso https://servicos.ufrj.br/concursos/?acao=concursos_andamento&tipo=9. A UFRRJ não se responsabilizará por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.

4.9.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato se informar sobre o resultado da solicitação de isenção.

4.9.3 O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida, por não se enquadrar nas exigências acima ou por fornecer informações insuficientes, deverá, para efetivar sua inscrição, efetuar o pagamento da taxa, conforme os termos do item 4.5.4.

